

Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM

EDITAL Nº 091/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Votorantim, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☐ indeterminado

☒ determinado

a partir de 03/02/2027, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações; Eletrônica e Automação; Infraestrutura e Gestão de TIC** (versão 1.0.8 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ Tecnológica

☐ Bacharelado

☐ Licenciatura

em **CIÊNCIA DE DADOS PARA NEGÓCIOS** - Turno [noturno] sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

☒ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☐ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

☐ Licença – especificar [_____]

Sendo:

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

Bem como:

☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: **Técnicas de Programação para Ciência de Dados – (ICD-027)**

Área(s): **Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações; Eletrônica e Automação; Infraestrutura e Gestão de TIC**

Carga horária: **04 horas-aula**

Dia(s) da(s) aula(s): **quinta-feira**

Horário(s) das aulas(s): **das 19h00 às 22h30min**

Formato das aulas: **100% presencial**, ☐ % remoto síncrono ou ☐ % remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: _____

Utilizar os princípios da programação orientada a objetos, como encapsulamento, herança, polimorfismo e abstração. Implementar classes e objetos para modelar sistemas complexos. Utilizar herança e polimorfismo para criar estruturas de dados e algoritmos mais flexíveis e reutilizáveis. Identificar e aplicar padrões de projeto (Design Patterns) para resolver problemas comuns de desenvolvimento de software. Utilizar padrões de criação, estruturais e comportamentais para melhorar a modularidade, flexibilidade e manutenibilidade do código. Utilizar bibliotecas e frameworks gráficos para criar interfaces interativas e intuitivas. Implementar elementos de interface, como botões, menus, caixas de texto e gráficos. Gerenciar eventos e interações do usuário com a GUI. Implementar boas práticas de programação para garantir a robustez e escalabilidade do código. Utilizar tratamento de exceções e validação de entrada para lidar com erros e garantir a estabilidade da aplicação. Implementar testes de unidade para verificar a funcionalidade correta do código. Utilizar recursos avançados da linguagem de programação, como programação assíncrona, threads e concorrência. Manipular arquivos, bancos de dados e outros recursos externos. Trabalhar em equipe, colaborando com outros desenvolvedores para desenvolver projetos de software. Utilizar ferramentas de controle de versão e metodologias de desenvolvimento colaborativo.

Ementa: _____

Classes, Objeto, Encapsulamento, Herança, Polimorfismo. Declaração de Classes e Objetos. Classe Abstrata. Métodos. Sobrecarga de Métodos. Conceitos de Herança múltipla. Modificadores de acesso. Construtores. Manipulação de Exceções. Conceitos e aplicações de arquitetura em Camadas. Uso de Interface Gráfica. Padrões de projeto Orientados a Objetos. Desenvolvimento utilizando banco de dados. Persistência de dados utilizando frameworks de interface gráfica. Padrões arquiteturais: MVC e MVP. Desenvolvimento Dirigido a Testes (TDD). Controle de versionamento.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

Administração Central

Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f301editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 09/10/2026 a 14/10/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 15/10/2026 a 21/10/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 22/10/2026 a 23/10/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 26/10/2026 a 27/10/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Votorantim, 08 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Mauro Tomazela
Coordenador da Fatec Votorantim